



Prefeitura de Itapoá - SC
Chefia de Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 823, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede abono natalino pecuniário aos servidores públicos da Câmara Municipal de Itapoá/SC e dá outras providências.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica concedido abono natalino pecuniário, no valor de R\$900,00 (novecentos reais), a cada servidor público da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, na mesma folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O abono pecuniário, autorizado por esta Lei, não se incorpora aos vencimentos do servidor.

Art. 2º A despesa decorrente da presente Lei será suportada pela rubrica orçamentária 3.3.1.90 FR 0100.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 03 de dezembro de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete